



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 26 / 10 / 2004

LEI Nº 506 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

  
SERVIDOR

**Aparecida Borges Perin**  
Assistente Legislativo

**DENOMINA "AGOSTINHO ASTORI" A QUADRA  
POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO CÓRREGO  
ALEGRIA.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada "Agostinho Astori" a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade do Córrego Alegria.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 26 de outubro de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
26/10/2004.



**Secretária da SEMAD.**  
**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM 26 / 10 / 2004

  
SERVIDOR

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD